

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 050/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 14/06/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE LINS FELIZARDO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 0014300-33.2010.5.13.0000-e, em que são requerentes Ana Dóris Nóbrega de Pontes, Mário Ivo Costa Leite Filho e Rafael Nóbrega de Pontes Leite, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu aos requerentes, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de pensão por morte, sendo vitalícia para Ana Dóris Nóbrega de Pontes e temporária, em prol de Mário Ivo da Costa Leite Filho e Rafael Nóbrega de Pontes Leite, respectivamente, cônjuge e filhos do servidor inativo deste Tribunal, Sr. Mário Ivo da Costa Leite, falecido em 21.03.2010, com fundamento no art. 40, parágrafos 2º e 7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 217, incisos I, "a", e II, "a", todos da Lei nº 8.112/90, cujo valor corresponderá aos proventos percebidos pelo referido servidor na data anterior a do seu óbito até o limite estabelecido pelo Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, observando-se, ainda, o disposto no art. 218, §2º, da Lei nº 8.112/90, no rateio das referidas cotas de pensão.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
TRT-13ª Região